



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.293

De 30 de julho de 2010

Autógrafo nº 195/10 – Projeto de Lei nº 131/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui gratificação aos servidores municipais que prestam serviço no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, em razão da regionalização e da realização de atribuições de regulação médica e operação de frota e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de julho de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação pecuniária aos servidores públicos que ocupam o emprego público de Agente Administrativo de Serviços Públicos, vinculados ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

§ 1º A presente gratificação será paga exclusivamente aos servidores lotados no SAMU e que efetivamente realizem atribuições de regulação médica e operação de frota, conforme dispuser a Portaria de designação.

§ 2º A presente gratificação é devida em razão da regionalização do SAMU e, com isso, o aumento da população atendida pelo serviço.

§ 3º A presente gratificação será paga até que sejam providos, mediante regular concurso público, os empregos públicos de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – TARM e Rádio Operador.

Art. 2º A gratificação pecuniária a que se refere o artigo anterior será fixada no valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) mensais.

Parágrafo único. A presente gratificação extinguir-se-á automaticamente quando do cumprimento da condição prevista no parágrafo 3º do artigo 1º.

1711 06/07/2010 09:22:23 PÁGINA 1 DE 01 Nº 195/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º As despesas provenientes da execução desta Lei onerarão a dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de julho de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA
Secretária da Saúde

DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").